



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 066/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA EVENTOS DOS PROJETOS DA VIDA ATIVA, SAMUZINHO, LUTA CONTRA A DST /AIDS E CAPS.

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e treze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e membros **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** formada pela Portaria nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas cadastradas. As empresas FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, COUROARTE LTDA, DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI, VM DA ROSA & CIA LTDA, FRANCISCO E.A FONTE, MALHARIA OMEGA LTDA, LEFIFE COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, THAIS ARONA AMORIM, MARCIA HELENA NEVES CASSERES, DOMINO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA e KATHELLEN LARROQUE DE SOUZA GONÇALVES enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão desclassifica as empresas FRANCISCO E.A FONTE por não cumprir o solicitado no item 4.6.1 (autenticação no alvará), LEFIFE COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA por não apresentar o solicitado no item 4.2.5 do edital, THAIS ARONA AMORIM não apresentou o solicitado no item 4.1.1 do edital e não cumpriu o item 4.6.1 para a certidão de falência e concordata e KATHELLEN LARROQUE DE SOUZA GONÇALVES por não cumprir o item 4.6.1 para o ato constitutivo e alvará de licença bem como não apresentar as certidões municipal e Estadual solicitado no item 4.2.3. A comissão não conseguiu contato com a empresa THAIS ARONA AMORIM, as demais abriram mão do prazo recursal através de e-mail e os envelopes com as propostas financeiras ficam lacrados a disposição no Gabinete de Compras, Licitações e Contratos. As demais empresas ficam habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas pela comissão. Em análise as propostas apresentadas a comissão constatou que houve falta de informações por conta da contratante no item 05, em contato telefônico com a empresa de menor valor, DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI, a mesma informou que está ciente de fornecer as camisetas com arte em 04 cores na frente e estará formalizando através de e-mail. A comissão também constatou que houve empate ficto entre as empresas DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI e VM DA ROSA & CIA LTDA nos itens 03 e 04 porém apenas a empresa DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI esta habilitada como Micro empresa, e poderia usar o regime diferenciado que lhe faculta a lei complementar 123/2006, para nova proposta, porém renunciou do beneficio, ficando assim os itens para a empresa de menor valor. Diante do acima exposto a comissão sugere como vencedoras as empresas **FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

LTDA no item 06, COUROARTE LTDA no item 01, a empresa DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI nos itens 02 e 05 e a empresa VM DA ROSA & CIA LTDA nos itens 03 e 04 por atenderem o solicitado no edital e ofertarem preço dentro do estimado pela secretaria. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente _____ Membros _____, _____ representante da Secretaria de Município da Saúde _____ e representantes das empresas VM DA ROSA & CIA LTDA _____ MARCIA HELENA NEVES CASSERES _____ DOMINO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA _____.